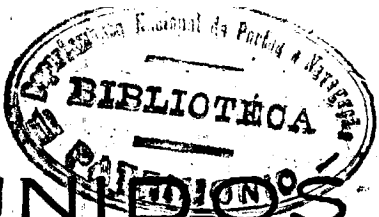


Viarumaru



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 158

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.444 — DE 7 DE JULHO DE 1942

Dispõe sobre a designação de funcionários para servir na Delegacia do Tesouro Brasileiro no exterior e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Na Delegacia do Tesouro Brasileiro no exterior, atualmente sediada em Nova York, servirão, além dos ocupantes dos cargos privativos da mesma Delegacia, os funcionários que forem designados pelo Presidente da República, por proposta do Ministro da Fazenda, tendo em vista as necessidades reais do serviço.

Art. 2.º A gratificação de representação a ser concedida aos funcionários designados na forma do artigo anterior será arbitrada, em cada caso, pelo Presidente da República.

Art. 3.º A gratificação de representação dos funcionários atualmente em exercício na mesma Delegacia, inclusive a dos ocupantes dos cargos privativos, será igualmente revista e arbitrada, a partir da vigência deste decreto-lei, pelo Presidente da República.

Art. 4.º Ficam sem efeito as disposições constantes das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, que limitam o número e a gratificação de representação dos funcionários em exercício na referida Delegacia.

Art. 5.º Em todos os casos de designação para serviço ou estudo no estrangeiro, a gratificação de representação respectiva será fixada na moeda do país em que deva ser feito o serviço ou o estudo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao pessoal designado para as Missões Diplomáticas e Repartições Consulares.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 8.921 — DE 4 DE MARÇO DE 1942

Concede reconhecimento ao curso de bacharelado da Faculdade de Direito de Alagoas

O Presidente da República:

Resolve, nos termos do artigo 23 do decreto-lei número 421, de 11 de maio de 1938, conceder reconhecimento ao curso de bacharelado da Faculdade de Direito de Alagoas, com sede em Maceió, Estado de Alagoas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 10.002 — 7-7-42 — 18\$4)

DECRETO N. 9.410 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Luiz Domingos de Miranda a pesquisar cristal de rocha no município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Luiz Domingos de Miranda a pesquisar cristal de rocha numa área de quarenta e nove hectares (49 Ha), situada na fazenda do Barreirinho, distrito de Curimataí, do município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrado de setecentos metros (700 m) de lado, tendo um vértice a mil e seiscentos e quarenta

metros (1.640 m), na direção trinta e sete graus e trinta minutos sudeste (37º 30' SE) magnético da confluência do córrego Teixeira com o Lacrimal dos Coqueiros e os lados adjacentes a esse vértice rumos cinquenta graus sudeste (50º SE) e quarenta graus nordeste (40º NE) magnéticos.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e noventa mil réis (490\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

(N. 10.001 — 7-7-42 — 40\$8)

DECRETO N. 9.431 — DE 22 DE MAIO DE 1942

Retifica o art. 1.º do decreto n. 8.761, de 13 de fevereiro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica alterado o artigo primeiro (1.º) do decreto número oito mil setecentos e sessenta e um (8.761), de treze (13) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), que autorizou o cidadão brasileiro Arthur de Oliveira Regis a pesquisar salitre no município de Campo Formoso, no Estado da Bahia, o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Arthur de Oliveira Regis a pesquisar salitre em terrenos situados a Leste (L) da Lagoa Tiririca, no distrito e município de Campo Formoso, do Estado da Bahia, numa área de onze hectares e vinte e dois ares (11,22 Ha), delimitada por um quadrilátero, tendo um dos seus vértices situado à distância de mil trezentos e oitenta e oito metros (1.388 m), rumo oitenta e oito graus sudeste (88º SE) do canto sudeste (SE) da casa de Antonio Luiz e cujos lados, a partir desse vértice, teem os seguintes comprimentos e orientações: trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (364,50 m), Leste (L); duzentos e cinquenta metros (250 m), vinte e um graus nordeste (21º NE); trezentos e treze metros (313 m), sessenta e um graus noroeste (61º NW) e quatrocentos e quatorze metros (414 m), vinte e três graus e quarenta minutos sudoeste (23º 40' SW), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º A presente alteração de decreto não fica sujeita a pagamento de taxa na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

(N. 9.498 — 7-7-42 — 50\$0)

DECRETO N. 9.594 — DE 3 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Renato Egidio de Souza Aranha a pesquisar volframita no município de Nova Trento, do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Renato Egidio de Souza Aranha a pesquisar volframita em terrenos devolutos e de propriedade de Francisco Trenatti e outros situados no lugar denominado "Morro da Catinga", no município de Nova Trento, do Estado de Santa Catarina, numa área de tre-

Continua na pág. 10.837